

PORTARIA TIMBOPREV Nº 27, DE 17 DE MAIO DE 2019

Concede Pensão Por Morte à Julio Hilário Arpini, na condição de dependente da Servidora Pública Municipal Inativa Cristina Weege Dallabrida.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e arts.7º, 32, 33 e 35 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Pensão por Morte à **JULIO HILÁRIO ARPINI**, brasileiro, nascido em 25 de junho de 1965, portador do CPF sob nº 476.496.310-87, RG nº 2.695.078-2, na qualidade de dependente da Servidora Pública Municipal Inativa Cristina Weege Dallabrida, equivalente à totalidade dos proventos recebida pela servidora inativa na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral previdência social, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, no valor de R\$ 6.527,76 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) a contar da data do óbito, ou seja, 30 de abril de 2019, com fundamento no artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, conforme documentação anexa ao Processo TIMBOPREV 24/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de maio de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV